



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lavras da Sessão Legislativa do ano de 2025, realizada em 25 de agosto de 2025.

Ao 25º dia do mês de agosto do ano de 2025, às 19h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Lavras, no Plenário “Dr. Orlando Haddad”, para a 28ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2025, os seguintes Vereadores: **Ubirajara Cassiano Rocha (Presidente), Evandro Oliveira Miranda (Vice-Presidente), Ana Paula Santana de Rezende Arruda (Primeira-Secretária), Gilmar da Silva (Primeiro-Tesoureiro), Vânia Lúcia de Oliveira Sales (Segunda-Secretária), Jussânia Aparecida Santos Silva (Segunda-Tesoureira), Aristides Silva Filho, Alisson Magno Mattioli, Cláudio José da Silva, Jaqueline Aparecida Fráguas, João Luiz Rezende Carvalho Silva, José Cherem, José Vanil de Abreu, Luís Carlos dos Santos, Mayron Cardoso Gomes (Líder de Governo) e Rosemeire Aparecida de Oliveira.** O Vereador Gilmar da Silva conduziu a oração inicial. A Primeira-Secretária fez a chamada inicial dos vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a Reunião. O Presidente, em observância ao art. 171, §1º c/c §3º do Regimento Interno, determinou a imediata deliberação do seguinte Projeto: **01 – Projeto de Lei do Legislativo nº 1/2025 (Ver. Ana Paula Santana Rezende Arruda, Alisson Magno Mattioli, Aristides Silva Filho, Jaqueline Aparecida Fráguas, João Luiz Rezende Carvalho Silva, José Cherem, José Vanil de Abreu, Luís Carlos dos Santos, Mayron Cardoso Gomes e Vânia Lúcia de Oliveira Sales), que “Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a proprietários de imóveis atingidos por enchentes ou inundações no Município de Lavras”.** O Presidente colocou o Projeto em votação. Foram favoráveis os Vereadores Alisson Magno Mattioli, Ana Paula Santana de Rezende Arruda, Aristides Silva Filho, Cláudio José da Silva, Evandro Oliveira Miranda, Gilmar da Silva, Jaqueline Aparecida Fráguas, João Luiz Rezende Carvalho Silva, José Cherem, José Vanil de Abreu, Jussânia Aparecida Santos Silva, Luís Carlos dos Santos, Mayron Cardoso Gomes, Rosemeire Aparecida de Oliveira, Ubirajara Cassiano Rocha e Vânia Lúcia de Oliveira Sales. Registra-se que o Projeto foi aprovado em segunda votação, seguindo para redação final e sanção da Chefe do Executivo, incluindo a Emenda de autoria do Vereador Alisson Magno Mattioli, aprovada na reunião anterior. A



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda solicitou inversão da ordem dos trabalhos, para prioridade dos usos da Tribuna Livre agendados. O Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado pelo Plenário. Assim, o Presidente convidou a Sra. Caroline Santiago, técnica da equipa de ginástica da UFLA, ocupar a Tribuna Livre e realizar sua explanação sobre os trabalhos desempenhados pela equipe de ginástica. Realizada a apresentação, fizeram perguntas e/ou comentários os seguintes Vereadores: Jaqueline Aparecida Fráguas, Alisson Magno Mattioli, Mayron Cardoso Gomes, Rosemeire Aparecida de Oliveira, Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Luís Carlos dos Santos. Registra-se que a Sra. Caroline Santiago respondeu regularmente todas as perguntas. Após, o Presidente agradeceu a presença da Sra. Caroline Santiago, técnica da equipa de ginástica da UFLA, e concedeu-lhe a palavra para considerações finais. Em seguida, o Presidente convidou o Sr. Renato Elias Fontes, Professor de Magistério Superior na Universidade Federal de Lavras, para explicar acerca da celebração dos 117 anos da Universidade e sobre o programa “Casa das Cidades”. Realizada a apresentação, fizeram perguntas e/ou comentários os seguintes Vereadores: Alisson Magno Mattioli, José Cherem, Luís Carlos dos Santos, Mayron Cardoso Gomes, Rosemeire Aparecida de Oliveira, Ana Paula Santana de Rezende Arruda, Aristides Silva Filho e João Luiz Rezende Carvalho Silva. Registra-se que a Sr. Renato Elias Fontes respondeu regularmente todas as perguntas. Após, o Presidente agradeceu a presença da Sr. Renato Elias Fontes, Professor de Magistério Superior na Universidade Federal de Lavras, e concedeu-lhe a palavra para considerações finais. Após, o Presidente deu início ao **Expediente**. A Primeira-Secretária realizou leitura das correspondências: 01 – Ofício do Vereador João Paulo Felizardo justificando ausência nesta Reunião, em razão de viagem institucional pré-agendada; 02 – Convite da Excelentíssima Prefeita Municipal Jussara Menicucci de Oliveira para a inauguração da Escola Municipal Sebastião Botrel Pereira, ampliada e requalificada, no dia 29 de agosto, e do Posto de Saúde da Família “Vita Alves de Abreu”, no dia 30 de agosto; 03 – Convite da Biblioteca Municipal de Lavras para o evento “Memórias de Lavras: seus causos e personalidades”, no dia 26 de agosto; 04 - Despacho da Presidência encaminhando ao Plenário solicitação do Vereador Mayron Cardoso Gomes para participar do 2º Encontro da Academia Política, programa de formação política promovido



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

pela Fundação Konrad Adenauer em parceria com a Legisla Brasil, entre 25 e 27 de setembro, em Foz do Iguaçu/PR. O Vereador requereu uso do veículo oficial para deslocamento até Belo Horizonte/MG, no dia 24 de setembro, e, ainda, ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e passagens de retorno por ônibus. O Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado pelo Plenário; 05 - Despacho da Presidência encaminhando ao Plenário solicitação do Vereador João Luiz Rezende Carvalho Silva para cumprir agenda com o Deputado Estadual Luiz Antônio da Silva na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, entre 2 e 3 de setembro, na cidade Belo Horizonte/MG, incluindo uso do veículo oficial e ressarcimento de despesas. Oportunamente, solicitou o acompanhamento de sua assessora parlamentar, Sra. Jeanny Veloso Sandim, incluindo concessão de diárias. O Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado pelo Plenário; 06 – Carta Pública pelo direito à mobilidade e à dignidade nos Bairros Nova Era 2 e Nova Era 3 (registrada em inteiro teor, em anexo, conforme requerido pelos munícipes autores); 07 – Convite da OAB Lavras para a II Caminhada Contra a Violência Doméstica e Familiar, a ser realizada em 29 de agosto de 2025. Finalizada a leitura das correspondências, o Vereador José Cherem requereu uso do tempo de liderança partidária, sendo concedido pelo Presidente. O Vereador Luís Carlos dos Santos requereu uso do tempo de liderança partidária, sendo concedido pelo Presidente. O Vereador Mayron Cardoso Gomes, Líder de Governo, requereu uso do tempo de liderança, sendo concedido pelo Presidente. A Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira requereu uso do tempo de liderança partidária, sendo concedido pelo Presidente. Fizeram **requerimentos** os seguintes Vereadores: Jussânia Aparecida Santos Silva, Luís Carlos dos Santos, José Vanil de Abreu, Rosemeire Aparecida de Oliveira, José Cherem, João Paulo Felizardo, Jaqueline Aparecida Fráguas e Gilmar da Silva. O Vereador Gilmar da Silva requereu a inclusão de dois requerimentos. A Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda requereu a inclusão de um requerimento. O Presidente colocou em apreciação os pedidos de inclusão, sendo aprovados pelo Plenário. Assim, o Presidente colocou todos os requerimentos em votação, obtendo aprovação do Plenário, por unanimidade. Em seguida, o Presidente realizou leitura dos **Projetos aguardando parecer das Comissões**: 01 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 7/2025, que “Autoriza a inversão de



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

destinação de área verde por área institucional e de área institucional por área verde, ambas situadas no interior do Condomínio Flamboyants, e a posterior desafetação e alienação da área que passará a ter destinação institucional, e dá outras providências”; 02 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 8/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo, a área correspondente à extensão da rede adutora existente entre o Parque Municipal Florestal Abraham Kasinski e a periferia do Município de Lavras, e dá outras providências”; 03 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 9/2025, que “Altera o §2º do art. 59 da Lei Complementar nº 449, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério público e dos servidores da educação básica do Município de Lavras, e dá outras providências”; 04 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 11/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 458, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Diferenciado e de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e dá outras providências”; 05 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 12/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 328, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras-MG, e dá outras providências”; 06 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 13/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que menciona a particular, a título de indenização e reparação por destruição de imóvel de sua propriedade em decorrência de evento adverso, e dá outras providências”; 07 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 14/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 449, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público e dos Servidores da Educação Básica do Município de Lavras, e dá outras providências”; 08 – Projeto de Lei Complementar (Chefe do Executivo) nº 15/2025, que “Altera o inciso V do art. 41 C e o art.41-K da Lei Complementar nº 155, de 28 de agosto de 2008, que ‘Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o controle da expansão urbana no Município de Lavras e dá outras providências’, para modificar o afastamento frontal mínimo e a destinação de área verde em condomínios de chácaras de recreio (chacreamento)”; 09 – Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 6/2025, que “Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

individual de passageiros no Município de Lavras e dá outras providências”; 10 – Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 9/2025, que “Institui o Conselho Municipal de Educação de Lavras, dispõe sobre sua composição, funcionamento e atribuições, e revoga a Lei nº 2.543, de 19 de maio de 2000”; 11 – Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 10/2025, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e dá outras providências”; 12 – Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 17/2025, que “Altera a Lei Municipal nº 4.457, de 3 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Filiação com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS/MG), e dá outras providências”; 13 – Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2025 (de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira), que “Institui a ‘Amigo Pet’: Semana Educativa sobre Atenção, Proteção e Saúde Animal’, que acontecerá na semana do dia 04 de outubro, em celebração ao Dia Mundial dos Animais, e ao santo padroeiro dos animais, São Francisco de Assis, com o objetivo de promover a formação sobre a guarda responsável e o bem-estar dos animais nas instituições de ensino do Município de Lavras-MG”; 14 – Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2025 (de autoria do Vereador Mayron Cardoso Gomes e da Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira), que “Dispõe sobre reserva de vagas a pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal”; 15 – Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2025 (de autoria do Vereador Mayron Cardoso Gomes), que “Veda a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de pessoas condenadas por crimes de LGBTQIAPN+fobia”; 16 – Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2025 (de autoria do Vereador Mayron Cardoso Gomes), que “Dispõe sobre a substituição gradativa de alarmes sonoros por sinaleiros musicais e avisos luminosos em estabelecimentos de ensino do Município de Lavras, com foco na acessibilidade e inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência auditiva”; 17 – Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2025 (de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira), que “Institui o ‘Selo Empresa Amiga do Cuidado’ no Município de Lavras e dá outras providências”; 18 – Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025 (de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira), que “Institui o selo ‘Sou um Ambulante Legal’ no Município de Lavras e dá outras providências”; 19 – Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2025



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

(de autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda), que “Declara de utilidade pública a Associação Esportiva de Boxe de Lavras – AEBL”; 20 – Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2025 (de autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda), que “Declara de utilidade pública a Associação 8220 Legacy”; 21 – Projeto de Lei do Legislativo nº 29/2025 (de autoria do Vereador Cláudio José da Silva), que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informações sobre horários e itinerários pelas empresas operadoras de transporte rodoviário no terminal municipal de Lavras e dá outras providências”; 22 – Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2025 (de autoria das Vereadoras Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Jaqueline Aparecida Fráguas), que “Institui, no Município de Lavras, a campanha permanente contra importunação sexual no transporte público e transporte remunerado privado individual de passageiros”; 23 – Projeto de Resolução nº 100/2025 (de autoria da Mesa Diretora), que “Altera a Resolução n.º 07, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais e sobre o controle de frotas da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências”; 24 – Projeto Substitutivo nº 5/2025 (de autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda), que “Veda a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de pessoas condenadas por crimes de racismo, por crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, por crimes de LGBTQIAPN+fobia, ou que se enquadrem em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990”. Em seguida, o Presidente realizou leitura das **Emendas aguardando parecer das comissões**: 01 – Emenda nº 4/2025 (de autoria da CCJ) a Projeto de Lei Complementar do Executivo, que “Dá nova redação ao art. 3 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 8/2025”; 02 – Emenda nº 2/2025 (de autoria dos Vereadores Mayron Cardoso Gomes, João Paulo Felizardo, José Vanil de Abreu e Luís Carlos dos Santos), que “Altera o Art. 8º, inciso VI, do Projeto de Lei nº 6/2025, que dispõe sobre o serviço remunerado privado individual de passageiros no Município de Lavras, para aumentar a idade máxima dos veículos utilizados no serviço”; 03 – Emenda nº 7/2025 (de autoria da CCJ) a Projeto de Lei do Executivo, que dá nova redação ao Projeto de Lei do Executivo nº 6/2025, que “Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Lavras e dá outras providências”; 04 – Emenda nº 9/2025 (de autoria do Vereador José



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

Cherem) a Projeto de Lei do Executivo, que adiciona dispositivos ao Projeto de Lei do Executivo nº 6/2025, que “Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Lavras e dá outras providências”; 05 – Emenda nº 3/2025 (de autoria da CCJ) a Projeto de Lei do Legislativo, que “Modifica a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2025”. **Projeto de Lei do Orçamento disponível para emenda (Art. 176, §3º, RICML):** 01 – Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências”. **Ordem do Dia. Projetos em primeira discussão e votação.** 01 – Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2025 (Vereador João Paulo Felizardo), que “Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Lavras e estabelece outras providências”. O Presidente comunicou que a Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira protocolara Emenda ao Projeto, portanto, a matéria retorna à apreciação das Comissões; 02 – Projeto de Lei do Legislativo nº 6/2025 (de autoria dos Vereadores Alisson Magno Mattioli, Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Jaqueline Aparecida Fráguas), que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as Unidades Municipais de Saúde situadas no âmbito do Município de Lavras fixarem lista com a escala dos profissionais de saúde de plantão, inclusive médicos, e dá outras providências”, com emenda de autoria do Vereador José Cherem. O Presidente comunicou que a Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira protocolara Emenda ao Projeto, portanto, a matéria retorna à apreciação das Comissões; 03 – Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2025 (de autoria dos Vereadores Jaqueline Aparecida Fráguas e Alisson Magno Mattioli), que “Altera o art. 1º da Lei n.º 3.474 de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na página da internet da Prefeitura Municipal de Lavras, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”. A Vereadora Jussânia Aparecida Santos Silva manteve vista da Emenda, sendo concedida pelo Presidente. Após, o Presidente deu início à **Terceira Parte**. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jaqueline Aparecida Fráguas, Aristides Silva Filho e Rosemeire Aparecida de Oliveira. Por fim, nada mais havendo a ser



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

tratado, o Presidente encerrou a Reunião, em nome de Deus e da sociedade lavrense, da qual foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos vereadores presentes. Plenário Dr. Orlando Haddad, 25 de agosto de 2025.

ANEXO I

CARTA PÚBLICA — PELO DIREITO À MOBILIDADE E À DIGNIDADE NOS BAIROS NOVA ERA 2 E NOVA ERA 3 (LAVRAS – MG) À imprensa local, à sociedade lavrense e aos vereadores do município de Lavras, Nós, moradores dos bairros Nova Era 2 e Nova Era 3, viemos por meio desta carta pública expressar nossa profunda indignação e o sentimento de negligência que vivenciamos desde a queda da ponte em 25 de janeiro de 2025 — estrutura que era o principal elo de ligação entre os bairros e garantia o acesso seguro a diferentes regiões da cidade. O bairro Nova Era 2 tem cerca de 25 anos. Não é um bairro novo em Lavras. Foi planejado e aprovado pela própria Prefeitura com apenas uma ponte de acesso. Mesmo após a expansão do Nova Era 3, anos depois, nenhuma nova entrada foi construída, mantendo os bairros com um único caminho de entrada e saída. A ponte já apresentava problemas estruturais em gestões anteriores, tendo inclusive sido interditada e reconstruída, e, ainda assim, nenhuma solução preventiva foi adotada. A queda ocorrida em janeiro de 2025 é resultado de negligências acumuladas ao longo de décadas por diversas administrações municipais, e não de um evento isolado causado por uma forte chuva. Já se passaram mais de seis meses sem ponte e sem nenhuma obra em andamento. Nenhuma solução concreta foi apresentada. O acesso alternativo atual é precário, com buracos e ausência de iluminação no anel viário que o conecta ao bairro, o que coloca em risco a segurança de todos, especialmente à noite. Essa situação afeta diretamente o deslocamento de trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade. Apesar de reuniões com a prefeita e seus secretários, nenhum dos compromissos firmados sobre a ponte foi cumprido. Nenhuma obra foi iniciada até o momento. Uma licitação foi aberta, com previsão de encerramento em setembro, para a construção de uma ponte em outro local — justamente no mês em que se iniciam as chuvas. Segundo a Prefeitura, haveria estudos hídricos e de solo embasando a decisão; contudo, nenhum laudo técnico ou justificativa formal foi apresentado à comunidade, especialmente quanto à opção de não reconstruir a

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais

CEP: 37.200-238 / (35) 3822-5513

www.lavras.leg.mg.br



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

ponte original. Diante da ausência de comunicação clara e contínua, surgiram entre os moradores especulações de que a ponte não será reconstruída no local original e que a demora estaria relacionada a uma estratégia das autoridades públicas para captar recursos externos, evitando comprometer o orçamento municipal. Essas e outras especulações e boatos surgem como um reflexo direto da falta de diálogo estruturado com a comunidade. Os moradores seguem sendo informados majoritariamente por redes sociais ou canais informais, sem um canal oficial de interlocução, tampouco a presença efetiva de moradores nas decisões. Essa lacuna de comunicação e participação enfraquece a confiança na gestão pública e amplia o sentimento de negligência e ausência de seriedade por parte das autoridades municipais quanto ao desafio enfrentado diariamente pelos moradores, há mais de seis meses. Como demonstração de mobilização coletiva, organizamos um abaixo-assinado com mais de 300 assinaturas de moradores e apoiadores, já entregue formalmente à prefeita em abril de 2025. Uma cópia encontra-se com a comunidade e poderá ser divulgada publicamente, se necessário, como reforço à legitimidade de nossas reivindicações. Esta carta é acompanhada de uma consulta comunitária realizada entre os dias 21 e 27 de julho de 2025, na qual 80 moradores relataram, de forma anônima, os impactos concretos vividos desde a queda da ponte. Os dados foram sistematizados e estão disponíveis às autoridades como prova real e legítima da urgência da situação. Base legal. A manutenção e conservação das vias públicas é dever do Município (Constituição Federal, art. 30, V). Compete aos órgãos municipais garantir segurança e infraestrutura de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro, art. 22, II), assegurando que a circulação ocorra em condições seguras (CTB, art. 1º, §2º). Ademais, IPTU e a cota-parte municipal do IPVA (inclusive já pagos por muitos moradores) são receitas que devem, em parte, financiar infraestrutura urbana e mobilidade. O não cumprimento desse dever compromete a segurança da população e caracteriza falha grave de gestão pública. Diante dessa situação inaceitável, reivindicamos publicamente: 1. Criação imediata de um Gabinete de Urgência para tratar exclusivamente da situação do bairro Nova Era, com o objetivo de viabilizar a reconstrução da ponte original e a construção de uma nova ponte; 2. Que esse gabinete seja composto por vereadores e moradores dos bairros Nova Era 2 e Nova Era 3, garantindo participação efetiva da população nas decisões e transparência quanto a



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

dados, estudos e cronogramas; 3. Reconstrução da ponte no local original, com projeto, laudos e cronograma público, assegurando estrutura adequada, segura e duradoura; 4. Manutenção do acesso alternativo, que não tem sido realizada de forma satisfatória, e iluminação da rodovia Zito de Abreu, passando pelo anel viário até a entrada do Nova Era, enquanto a ponte definitiva não for concluída; 5. Divulgação integral de projetos, laudos técnicos, pareceres e justificativas administrativas relacionados à queda da ponte, à licitação aberta e à ausência de obras; 6. Que esta carta seja recebida oficialmente, registrada em ata nas sessões da Câmara Municipal e amplamente divulgada pelos meios de comunicação da cidade. Observação final: reforçamos que a participação de moradores no Gabinete de Urgência será sempre voluntária, podendo ser rotativa e preservando a identidade dos participantes quando solicitado, a fim de garantir segurança e evitar qualquer forma de exposição ou retaliação aos moradores. Além disso, solicitamos que, caso o Gabinete seja criado ou não, a Prefeitura e a Câmara Municipal se comprometam a fornecer informações periódicas e públicas à comunidade, por meio de canais oficiais, garantindo transparência sobre todas as etapas, decisões, prazos e recursos empregados. Solicitamos, o retorno oficial às reivindicações aqui apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta carta. Chega de negligências e promessas não cumpridas. Nossa comunidade exige ação, respeito e soluções reais. Carta lida e aprovada na reunião comunitária realizada em 27 de julho de 2025. Lavras, 21 de agosto de 2025. Moradores dos bairros Nova Era 2 e Nova Era 3.


Ubirajara Cassiano Rocha (DC)
(Presidente)


Evandro Oliveira Miranda (PSD)
(Vice-Presidente)





MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

Ana Paula Santana de Rezende
Arruda (MDB)
(Primeira-Secretária)

Vânia Lúcia de Oliveira Sales (DC)
(Segunda-Secretária)

Gilmar da Silva (PSD)
(Primeiro-Tesoureiro)

Jussânia Aparecida Santos Silva (PSD)
(Segunda-Tesoureira)

Alisson Magno Mattioli (PSD)

Aristides Silva Filho (PT)

Cláudio José da Silva (PSD) – Suplente

Jaqueline Aparecida Fraguas
(REPUBLICANOS)

João Luiz Rezende Carvalho Silva
(PSD)

José Cherem (PRTB)



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DR. ORLANDO HADDAD

José Vanil de Abreu (PL)

Luís Carlos dos Santos (DC)

Mayron Cardoso Gomes (PSD)
(Líder de Governo)

Rosemeire Aparecida de Oliveira (PT)